## PROJETO DE LEI Nº 094/2022.

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

Quant.	<u>Profissional</u>	Carga Horária	<u>Remuneração</u>
02	Operários Especializados	40 horas	R\$ 1.575,46
03	Operador de Máquinas	40 horas	R\$ 2.468,23

- **Art. 2º** As contratações previstas no Artigo anterior, são necessárias para atendimento dos distritos de Tamanduá e Fão, bem como, para substituir cargos vagos em decorrência de vacância, bem como, em razão da aquisição de equipamentos novos pelo Município, para os quais não há profissionais disponíveis para operação.
- **Art.** 3° As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único** - Para a efetivação da contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado, inclusive para fins de cadastro de reserva.

- **Art. 4º** A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 1836 de 05 de abril de 2019.
- **Art. 5**° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras.
  - **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 17 de outubro de 2022

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 094/2022.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos para vossa apreciação pedido de autorização para a contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais operário especializado e operadores de máquina.

As contratações se mostram necessárias tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, para o qual não houveram candidatos aprovados e todos os candidatos aprovados já foram todos nomeados, respectivamente.

Ressaltamos que os operários especializados visam o atendimento das demandas existentes nos Distritos de Tamanduá e Fão, que atualmente não possuem profissionais desta natureza disponíveis para a execução dos serviços inerentes as suas atribuições.

Já os operadores de máquina serão para viabilizar a utilização do trator com roçadeira, extremamente necessários para manter a limpeza de estradas vicinais, cuja vegetação avança sobre as mesmas. Outrossim, para permitir a utilização do equipamento novo adquirido recentemente e ainda para substituir servidor efetivo, Anderson Degasperi, que foi designado para cargo em comissão.

Cumpre frisar que o Município está adotando as providências necessárias para a realização de novo concurso público, mas que notadamente demanda maior lapso temporal, haja vista a necessidade inicialmente de contratação da Banca para a sua execução, período no qual as demandas atendidas por tais profissionais não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos a população em serviços públicos importantes para a manutenção da nossa cidade.

Na expectativa da aprovação, subscrevemo-nos

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito Municipal

Senhor RUDI HEID Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade